

PAG. _____

COLONO Leine Maria Saheli - E. C. - Solteiro

N. C. de Sarana tanga Rural Lote nº 17

Nº B Processo nº 7.663/83

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT-, de acôrdo com os pareceres Técnico e Jurídico, baseado na Lei nº 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, ao colono Leine Maria Saheli agricultor,

o lote Rural número 17 (dezessete)
 DE Sarana tanga, Transf. p/ Lei 4.225 de 17/09/80, modificada
 Lei nº 4.287, de 04 de maio de 1981, e achando-se o processo

revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente titulo de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono _____, com a área de 12 ha. e 9497 mts², (doze hectares, nove mil, quatrocentos e noventa e um)

0-1	- 10°46'42"SW	- 36,37m	- Chácara 05-B	
1-2	- 10°42'36"SW	- 97,71m	- Chácara 05-B	
2-3	- 10°43'06"SW	- 98,84m	- Chácara 05-B	
3-4	- 10°42'12"SW	- 94,79m	- Chácara 05-B	
4-5	- 10°40'06"SW	- 92,93m	- Chácara 05-B	16-17 - 59°46'47"SW -
5-6	- 10°34'06"SW	- 91,95m	- Chácara 05-B	34,32m - Grota do Alé
6-7	- 10°34'24"SW	- 90,98m	- Chácara 05-B	mão;
7-8	- 79°01'42"SE	- 66,48m	- Chácara 05-B	17-18 - 27°57'42"SW -
8-9	- 79°04'24"SE	- 93,80m	- Chácara 05-B	124,37m - Grota do A
9-10	- 17°31'18"NE	- 99,92m	- Chácara 06-B	mão;
10-11	- 17°48'48"NE	- 109,98m	- Chácara 06-B	18-19 - 88°34'37"NW -
11-12	- 17°28'06"NE	- 125,75m	- Chácara 06-B	44,98m - G. do Alemão
12-13	- 17°36'12"NE	- 153,93 m	- Chácara 06-B	19-00 - 01°12'10"SW -
13-14	- 11°18'12"NW	- 124,00m	- Chácara 04-B	19,50m - Chácara 05-
14-15	- 10°45'25"NW	- 98,99m	- Chácara 04-B	ite
15-16	- 11°44'00"NW	- 86,36m	- Grota do Alemão	

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

aos 21 dias do mês de Novembro de 1984, Eu,

_____, Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assino.

Transcrito por <u>Paulo</u> <u>28/08/85</u>	Conferido por	Visto
---	---------------	-------

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0072_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 07_SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0072_2025-00143_221.5_COLONIA PARANATINGA 07_SD.pd

f

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: A579C5D229AF7F8344B2397C3E8589E3

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:02:51

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI
M DO INTERMAT

Data Producao: 11/04/2026 13:02:51

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:02:51

